



ATA N.º 6/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 19/03/2012.

Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 18,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

- 2.1. FUNCIONALISMO
- 2.2. FESTAS DE NOSSA SENHORA DA LUZ
- 2.3. REUNIÃO DA PLATAFORMA TERRITORIAL SUPRACONCELHIA DO ALENTEJO CENTRAL
- 2.4. TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE
- 2.5. LEI DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

ORDEM DO DIA

I. AMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTAS DAS REUNIÕES
2. 2.ª MODIFICAÇÃO - 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2012
3. MERCADO MUNICIPAL
4. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

II. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CAMINHOS PÚBLICOS NA FREGUESIA DE MOURÃO

III. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. ABERTURA DE FUROS

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including names like 'M. Silva', 'J. Pereira', and 'B. Silva'.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

IV. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. TOPONÍMIA – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA
2. ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA T4 DE MOURÃO

V. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: José Manuel Santinha Lopes

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr. Joaquim Maria Dias Gonçalves

Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Dr.^a Anabela Ramalho Falcato caixeiro

A reunião foi presidida pelo Sr. José Manuel Santinha Lopes, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 53, referente ao dia 16 de Março de 2012, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 33.620,69 (trinta e três mil seiscientos e vinte euros e sessenta e nove cêntimos), as operações orçamentais no valor de € 349.331,12 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e euros e doze cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 382.951,81 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e um euros e oitenta e um cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu conhecimento do ofício da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S.A., n.º 466/PCA/GAJ/BJ/2012, de 20-01-2012, em que



[Handwritten signatures and initials]

- comunica que aquela empresa não é devedora de quaisquer quantias aos municípios de Mourão, Alandroal, Moura, Portel e Reguengos de Monsaraz, a título de rendas;
- Deu conhecimento da Circular da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, n.º 35/2012-FC, de 14/03/2012, que informa ter tido uma reunião de trabalho com a Secretaria de Estado Orçamento, tendo em vista a apreciação do projecto de decreto-lei que irá regulamentar a Lei da Assunção dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);
 - Deu conhecimento do e-mail da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, de hoje, que informa que a Autoridade de Gestão do INALENTEJO comunicou que apenas os municípios de Mourão, Portel e Redondo têm acesso à Bolsa de Mérito das entidades que apresentaram candidaturas no ano passado, de acordo com aferição do Observatório do QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional;
 - Continuam as obras de limpeza e corte de árvores no perímetro florestal de Mourão;
 - Face ao período de seca que se atravessa, estão já a ser regados os jardins e árvores, através da distribuição de água da barragem do Alqueva com auto-tanques;

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. FUNCIONALISMO

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se houve recentemente admissão ou saída de efectivos no mapa de pessoal do Município, tendo o Sr. Presidente informado que não foi admitido nenhum trabalhador através de relação jurídica de emprego em funções públicas, que não foi renovado nenhum contrato de trabalho e foram apresentados vários pedidos de aposentação, que esperam despacho da Caixa Geral de Aposentações.

2.2. FESTAS DE NOSSA SENHORA DA LUZ

O Sr. Vice-Presidente informou, que iria reunir, no dia 20 de Março, com a Comissão de Festas em Honra de N.^a Sr.^a da Luz, por solicitação da mesma, afim de serem apresentados os membros que compõem esta Comissão para 2012 e também para serem apresentadas ideias e projetos para o ano 2012.

2.3. REUNIÃO DA PLATAFORMA TERRITORIAL SUPRACONCELHIA DO ALENTEJO CENTRAL

O Sr. Vice-Presidente informou, que esteve presente, no dia 6 de Março, em Évora na reunião da Plataforma Territorial Supraconcelhia do Alentejo Central. Entre outros assuntos de interesse social tratados, importa salientar o facto de na referida reunião, ser analisado um parecer, para a construção do novo lar de Mourão.

Após demorada e interessante discussão sobre o assunto, em que importa realçar o facto de que, quer a Sr.^a Diretora do Centro Distrital de Évora da Segurança Social, quer o



Sr. Delegado Regional do Instituto de Emprego e Formação Profissional, serem claramente contra um parecer favorável à construção do referido novo lar, o mesmo acabou por merecer parecer favorável, com as abstenções do Sr. Delegado do IIEFP e da técnica da Rede Nacional Contra a Pobreza, e com os votos favoráveis dos restantes membros que integram a Plataforma.

2.4. TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE

O Sr. Vice-Presidente informou que, no dia 12 Março, participou numa reunião, realizada na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), onde foram tratados assuntos e esclarecidas algumas dúvidas relacionadas com a transição, do sinal da televisão de analógico, digital.

2.5. LEI DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

O Sr. Vice-Presidente informou que, no dia 13 de Março, participou numa reunião, em que foi debatida e analisada a recente legislação, que regulamenta a Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 5 de Março de 2012 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. 2.ª MODIFICAÇÃO – 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2012

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano de Actividades Mais Relevantes (PAMR) da Câmara Municipal de Mourão, para o ano de dois mil e doze, que apresenta as seguintes modificações:

PAMR:

a) Inscrições – Dez mil euros

A 1.ª Revisão do Orçamento apresenta as seguintes modificações:

RECEITAS CORRENTES



[Handwritten signatures]
Bixeiro
Bixeiro

a) Reforço - Dez mil euros

DESPESAS CORRENTES

a) Reforços - Dez mil euros

Os documentos acima referidos, dada a sua extensão, ficam arquivados em pasta anexa (documento número três), fazendo parte integrante da mesma.

Apreciados os referidos documentos, e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou os mesmos à votação, tendo o Executivo deliberado:

Aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano de Actividades Mais Relevantes, para o ano financeiro de dois mil e doze, e apresentar os mesmos, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta os aprove.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores Joaquim Maria Dias Gonçalves e Anabela Ramalho Falcato Caixeiro.

3. MERCADO MUNICIPAL

Na sequência da deliberação tomada na sua reunião ordinária do dia cinco de Novembro de dois mil e onze, foi presente o Auto de vistoria realizado no dia treze de Fevereiro de dois mil e doze, às lojas número três, quatro, cinco e seis do Mercado Municipal, para verificação das indispensáveis condições de funcionamento.

A Câmara Municipal, após leitura do referido Auto de vistoria, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- Fazer prosseguir os trâmites legais, para arrematação em hasta pública, do direito de ocupação em conjunto, das lojas número quatro, cinco e seis destinadas a um estabelecimento de bebidas, e a loja número três destinada a qualquer actividade comercial que se enquadre nas limitações regulamentares do referido Mercado Municipal, a qual terá lugar perante o Executivo, na sua próxima reunião ordinária (pública) de 21 de Maio de 2012;
- Fixar em setecentos e cinquenta euros a base de licitação para o conjunto das lojas números quatro, cinco e seis e em duzentos e cinquenta euros para a loja número três, e os lanços em quinze e cinco euros, respectivamente.

4. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES



[Handwritten signatures and initials]

Foi lida a carta da Sociedade Recreativa Luzense, de 19-03-2012, em que solicita a cedência da cozinha do Pavilhão Desportivo da Luz, para o dia 7 de Abril de 2012, para almoço convívio do 5.º Passeio BTT organizado por aquela colectividade.

O Executivo, após troca impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

II – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CAMINHOS PÚBLICOS NA FREGUESIA DE MOURÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante à Proposta de Classificação mencionada em epígrafe, aprovada por deliberação de 2012-01-23, donde consta a Informação da Unidade Orgânica de Ambiente, Obras e Urbanismo n.º /2012, de 2012/03/12, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CAMINHOS PÚBLICOS NA FREGUESIA DE MOURÃO

A Câmara Municipal na sua reunião de 2012/01/23 deliberou aprovar a Proposta em epígrafe e submeter a mesma à apreciação pública, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de Janeiro e 18/2008, de 29 de Janeiro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 3/2012, de 27 de Janeiro, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município em 2012/01/27, convidando todos os interessados a consultar a Proposta acima mencionada e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias contados da data da sua publicitação.

Decorrido o prazo de discussão pública da referida Proposta de Classificação dos Caminhos Públicos da Freguesia de Mourão, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está a mesma em condições de ser aprovada pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

Carla Maria Germano da Luz"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:



Handwritten signatures and initials, including 'José', 'Lorenzo', and 'Câmara'.

- **Aprovar a Proposta de Classificação dos Caminhos Públicos da Freguesia de Mourão, e apresentar a mesma à Assembleia Municipal para que esta a aprove.**

Deliberação tomada por unanimidade.

III – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. ABERTURA DE FUROS

Foi lido o requerimento apresentado pelo senhor Francisco Paulino Cardoso, em 7 de Março de 2012, em que requer a emissão de parecer favorável para a abertura de um furo para captação de água, no prédio rústico denominado "Serafinas", sito na freguesia e concelho de Mourão, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 200 da secção 10.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Gestão Urbanística da Unidade Orgânica de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º 25/2012, de 17/03/2012, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. TOPONÍMIA – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA

Foi lido o requerimento apresentado pelo senhor João Fernandes Godinho, em 9 de Fevereiro de 2012, em que requer, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Rua da Corredoura, s/n, na freguesia de Granja, concelho de Mourão, inscrito na respectiva matriz predial sob o n.º 1060 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 968/20091214, a atribuição do correspondente número de polícia e emissão da respectiva certidão.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Gestão Urbanística da Unidade Orgânica de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º 28/2012, de 19/03/2012, deliberou atribuir ao referido prédio o número trinta e oito de polícia, da Rua da Corredourra, na mencionada freguesia de Granja, deste concelho.

Deliberação tomada por unanimidade.



[Handwritten signatures and initials]

2. ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA T4 DE MOURÃO

Pelo senhor Presidente foi posta à discussão a análise da proposta de delimitação da REN, deste concelho, elaborada pela promotora SETE E MEIO herdades – Investimentos Agrícolas e Turismo, S.A., no âmbito do Protocolo e do Contrato de Prestação de Serviços celebrados com este Município, respectivamente, em 11 de Abril de 2006 e 22 de Dezembro de 2006, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, cuja memória descritiva é do seguinte teor:

"2. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

2.1. Demonstração que a alteração possui carácter excepcional e salvaguarda a integridade e a coerência sistémica da REN

a) A delimitação da REN publicada

A REN do concelho de Mourão foi delimitada inicialmente no quadro da elaboração do PDM de Mourão, e, posteriormente, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/96, de 21 de Maio, tendo sido recentemente alterada pela Portaria n.º 1199/2010, de 26 de Novembro, no âmbito da adequação ao POAAP e, na sequência deste plano, da elaboração de dois planos municipais de ordenamento do território (Plano de Urbanização da Herdade do Mercador e Plano de Pormenor da Herdade das Ferrarias).

A área total do PP da Zona T4 de Mourão é de 742,92 ha, sendo que a actual delimitação da REN abrange 204,3 ha dessa área e inclui, conforme extracto da carta da REN aprovada e publicada pela Portaria n.º 1199/2010, de 26 de Novembro, 5 classes (Figura 1):

- Cabeceiras de linhas de água (CAB);
- Áreas de máxima infiltração (AMI);
- Albufeira (ALB);
- Faixa de protecção da albufeira (FPA);
- Áreas com risco de erosão (ERO).

As duas primeiras classes (CAB e AMI) correspondem a duas manchas com 80,6 ha localizadas a sul e sudeste do território.

As áreas correspondentes à terceira e quarta classes (ALB e FPA) estão localizadas no limite sudoeste do território e um pouco mais a norte, no seu limite poente, totalizando 13,5 ha.

As ERO estão dispersas por todo o território do PP de uma forma irregular, totalizando 110,2 ha.

b) Enquadramento da proposta de alteração da delimitação da REN

A presente proposta de alteração da delimitação da REN é efectuada no âmbito da proposta do PP da Zona T4 de Mourão, cuja elaboração foi determinada por deliberação municipal de 23 de Fevereiro de 2004 e que decorre da opção estratégica do Município de promover, de forma sustentável quer do ponto de vista ambiental, quer social e económico, a instalação de uma massa crítica de oferta turística no respectivo concelho.

Por sua vez, a elaboração do PP da Zona T4 de Mourão decorre do previsto no PDM de Mourão, que dispõe, no seu art.º 8º, que a ocupação das áreas com aptidão para a instalação de empreendimentos turísticos correspondentes às áreas de localização preferencial de empreendimentos turísticos estruturantes previstos no PROZEA₄ e as áreas com vocação turística delimitadas no POAAP, depende da prévia elaboração de um plano de pormenor.

A Zona T4 de Mourão encontra-se identificada no PDM como "T4 – Atalaia das Ferrarias-Mercador-Margalha", pelo que é neste âmbito que, excepcionalmente, e em virtude da proposta de ocupação prevista para a Zona T4 de Mourão, se propõe a alteração da delimitação da REN da Zona T4 de Mourão.

Efectivamente, a delimitação da REN publicada data de 1996 e, por não se terem verificado entretanto circunstâncias que o justificassem, apenas foi alterada em 2010, em virtude, sobretudo, das opções vertidas nos instrumentos de planeamento elaborados para as áreas contíguas à Zona T4 de Mourão (herdades do Mercador e das Ferrarias).

Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Mourão que determinou a elaboração do PP da Zona T4 de Mourão, a área de intervenção do PP totaliza 742,92 ha e localiza-se a nordeste da



Vila de Mourão, sendo limitada a poente e a norte pela faixa de protecção da albufeira do Alqueva, a nascente por um acesso rural e a sul pelo caminho municipal 1135.

Trata-se de um território indelevelmente marcado pelos diferentes usos que lhe têm vindo a ser dados. A zona Norte caracteriza-se pelo uso silvo-pastoril, sendo constituída por extensas áreas de pousio e pastagens associadas a montado de azinho, com arborização pouco densa e uma boa qualidade visual, aí predominando o pastoreio de gado bovino e ovino.

A zona Sul está na sua totalidade integrada na Zona de Protecção Especial (ZPE) de Mourão/Moura/Barrancos (PTZPE0045) da Rede Natura 2000s, caracterizando-se predominantemente pelo uso agrícola, nomeadamente por olival, pinhal, vinha, pomar de sequeiro e cultivos cerealíferos (aveia e trigo). Esta área está essencialmente ocupada por explorações agrícolas com culturas permanentes e de carácter mais intensivo, constituindo uma área de produção de frescos fundamental para os aglomerados locais.

A zona Central está maioritariamente ocupada por um povoamento florestal recente de pinheiro manso, o qual foi objecto de um projecto de arborização florestal (PAF) no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio. Esta zona constitui uma área tampão (sem contruções) entre as ocupações existentes nas zonas norte e sul.

Após ter sido determinada a elaboração do PP e antes de ter sido desenvolvida a proposta de ocupação do PP, foram realizados diversos estudos técnicos de caracterização da situação de referência em toda a área de intervenção do PP, a uma escala de 1:2000, estudos esses apoiados em trabalhos de campo, levados a cabo entre 2008 e 2010.

Com base nos resultados da componente de flora e habitats dos trabalhos de campo supra referidos, foi efectuado um zonamento de sensibilidade ambiental do território em função dos valores presentes. Esse zonamento pretendeu contribuir para a prossecução de três objectivos fundamentais em termos das características e funções ecológicas do território da Zona T4 de Mourão:

- 1) Assegurar a conservação de núcleos com um número significativo de indivíduos de espécies com estatuto de conservação: *Narcissus bulbocodium*, *Quercus rotundifolia* e *Quercus suber*, privilegiando-se a conservação dos núcleos com maior densidade de indivíduos adultos no caso das duas últimas espécies;
- 2) Assegurar a conservação de comunidades vegetais com presença pontual e restritas a condições edáficas com reduzida expressão no território (afloramentos rochosos com matos de *Genista polyanthos* e núcleos de fetos rupícolas; comunidades primaveris de ranúnculos aquáticos nos leitos das linhas de água temporárias);
- 3) Manter corredores ecológicos funcionais, que assegurem a possibilidade de migração/trocas genéticas ao longo dos gradientes naturais existentes (talvegues e potenciais linhas de água, com orientação S/N e NE/SO).

Salienta-se que os níveis propostos, mais do que um valor absoluto, potencialmente comparável com outras parcelas de território, pretendem ter um valor relativo por forma a permitir um zonamento eficaz da área estudada e a manutenção das suas funções ambientais mais importantes.

Face ao tipo de coberto vegetal e habitats presentes no território, indelevelmente marcado pela acção humana como supra referido, foram definidos, com base nos critérios apresentados abaixo, três níveis de sensibilidade ambiental – elevada, média e reduzida (Figura 2):

1) Sensibilidade elevada:

Considerou-se que a sensibilidade ambiental mais elevada deveria corresponder às comunidades vegetais de presença pontual no território e que marcam a diferença na matriz de montado e áreas agro-pastoris dominantes.

As áreas de sensibilidade elevada incluem:

- Áreas de afloramentos rochosos com comunidades arbustivas dominadas por escova (*Genista polyanthos*) ou giesta (*Cytisus scoparius*), que funcionam como ilhas de biodiversidade, albergando flórlulas especializadas (por exemplo, comunidades rupícolas);
- Áreas com povoamentos arbóreos de azinheira ou montado com maior densidade de indivíduos adultos;
- Linhas de água temporárias principais e suas margens, com uma largura de 20m, medida a partir do talvegue, e áreas alagadiças limítrofes.

2) Sensibilidade média:

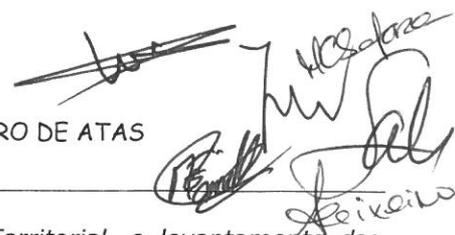
As áreas de sensibilidade média incluem:

- Áreas de montado aberto, não incluídas na tipologia anterior;
- Áreas de pousio dominadas por gramíneas, ou searas, associadas ou não a montado.

3) Sensibilidade reduzida:

Corresponde às restantes áreas não integradas em qualquer uma das categorias anteriores, como os olivais, pinhais, vinhas, áreas humanizadas e outras.

Para além do zonamento da sensibilidade ambiental do território, foi também tido em conta, como,



aliás, decorre do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão de Territorial, o levantamento das condicionantes presentes no território, nomeadamente reservas e zonas de protecção, que constituem limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento do solo (Figura 3).

Da análise da Figura 3 resulta que toda a zona Sul, bem como parte da zona Central estão inseridas na ZPE de Moura/Mourão/Barrancos (PTZPE0045) da Rede Natura 2000. Esta ZPE é dirigida prioritariamente, na Zona T4, para a conservação das aves estepárias, estando, em consequência, legalmente condicionada a possibilidade de construção de infra-estruturas e a expansão urbano-turística.

Estão ainda presentes, na zona Sul, ocupando grande parte desse território, ainda que de forma dispersa, áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional, na REN (nas tipologias de cabeceiras de linhas de água, áreas de máxima infiltração, albufeira e respectiva faixa de protecção e áreas com risco de erosão) e no domínio público hídrico (linhas de água e respectivas faixas de protecção), condicionantes que limitam ou impedem, igualmente, o aproveitamento do solo.

Na zona Norte estão também presentes condicionantes que limitam ou impedem o aproveitamento do solo, incluindo áreas integradas na REN, contudo, diversamente do que ocorre na zona Sul, tratam-se exclusivamente de áreas com risco de erosão, as quais, contudo, apresentam, na sua quase totalidade, declives reais inferiores a 12%.

Para além das áreas integradas na REN, que correspondem a manchas dispersas pelo território, estão ainda presentes, na zona Norte, povoamentos de azinheiras e sobreiros e áreas integradas no domínio público hídrico (linhas de água e respectivas faixas de protecção).

Salienta-se que, ao contrário do que sucede na zona Sul, as condicionantes presentes na zona Norte apresentam um padrão de distribuição disperso e descontínuo, pelo que é nesta área que existe maior liberdade de intervenção no território.

Considerando que o modelo de ocupação do território consagrado no PP assumiu como pressupostos de base a manutenção e reforço dos valores ambientais com expressão efectiva no território, os quais foram tomados como elementos de valorização e de sustentabilidade do PP, foi ainda efectuada a identificação no âmbito do PP da Zona T4, de uma estrutura ecológica principal e secundária (Figura 4). Essa identificação teve como objectivo assegurar a compatibilização entre os usos a instalar e a conservação da natureza e a sustentabilidade ambiental, reflectindo a cautela especial tida com os valores naturais existentes no território:

1) Estrutura ecológica principal:

- Corresponde às áreas, valores e sistemas fundamentais para a protecção e valorização ambiental e da biodiversidade, nos quais se garante a salvaguarda dos ecossistemas e a intensificação dos processos biofísicos;

- Integra áreas sensíveis de terrenos inclinados, com risco de erosão nas zonas de maior declive; áreas de montado de azinho, com núcleos densos de azinheiras e áreas de vale, correspondentes a zonas húmidas de vale bem marcadas. Integra ainda áreas de cariz predominantemente estepário, onde se pretende promover o desenvolvimento de habitats adequados à conservação das aves estepárias.

2) Estrutura ecológica secundária:

- Corresponde às áreas que contribuem positivamente para a composição paisagística e objectivos de conservação da natureza e sustentabilidade ambiental e ecológica, embora com menor grau de importância que os espaços afectos à estrutura ecológica principal;

- Integra as áreas de vale secundário, no acompanhamento de linhas de drenagem natural, ainda que não possuam dimensão significativa e galeria ripícola, e os espaços de continuidade, que ligam estruturas ecológicas de diferentes níveis do plano, e deste plano com os planos municipais de ordenamento do território das áreas envolventes.

Da análise da Figura 4 resulta claro que a totalidade da ZPE de Moura/Mourão/Barrancos integrada na área T4 é integralmente respeitada e que o PP inclui, no âmbito da concertação efectuada com o ICNB₆, adicionalmente um "buffer" para protecção das importantes aves estepárias presentes na zona (zona tampão, delimitada na carta como "Área de promoção de habitat estepário").

Adicionalmente, as áreas centrais (áreas ocupadas e destinadas a espaços florestais de produção) localizadas a norte dos limites da ZPE, funcionam como zona tampão, sem construções, as quais, para além de minimizarem os efeitos directos e indirectos sobre a ZPE, efectuam de forma natural a separação entre o aproveitamento agrícola predominante na zona Sul e o aproveitamento turístico proposto para a zona Norte.

Por conseguinte, face ao supra exposto, devem as zonas Sul e Central manter-se afectas predominantemente aos usos preexistentes e tradicionais (agrícolas e florestais), pelo que é a zona Norte que apresenta maior possibilidade de compatibilização entre os usos a instalar e os valores naturais presentes no território, sendo esta a zona, sem prejuízo da salvaguarda da respectiva integridade ecológica e ambiental, onde existe maior liberdade de intervenção no território, nomeadamente para a sua infra-estruturação, a partir da via municipal existente.

Acresce que a zona Norte tem arborização pouco densa e uma boa qualidade visual, possuindo potencial para o desenvolvimento turístico, sobretudo na sua parcela poente e no vale central encaixado e voltado a norte, enfiado ao plano de água da albufeira do Alqueva.

Por outro lado, a Figura 4 evidencia também a existência de uma estrutura ecológica coerente e ligada para o exterior, nomeadamente com as propriedades confinantes - as herdades das Ferrarias e do Mercador.

c) Proposta de alteração da delimitação da REN

Os resultados dos trabalhos de campo de caracterização da situação de referência realizados em toda a área de intervenção do PP moldaram o modelo de ocupação do território consagrado no PP. Este modelo assumiu como pressupostos de base a manutenção e reforço dos valores ambientais com expressão efectiva no território, os quais foram tomados como elementos de valorização e de sustentabilidade do PP.

Assim, optou-se nomeadamente pelo respeito integral das áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional e na ZPE, não se propondo qualquer empreendimento turístico para o respectivo território e, de acordo com a concertação efectuada com o ICNB, pela inclusão de uma área para promoção de habitat estepário, a qual funciona como "buffer" (zona tampão) para minimização dos efeitos do PP sobre a importante avifauna da área.

Optou-se ainda pela salvaguarda da área florestal existente, a qual funcionará igualmente como zona tampão para minimização dos efeitos do PP sobre a importante avifauna da área, e pelo respeito integral das áreas integradas na REN nas tipologias de cabeceiras de linhas de água, áreas de máxima infiltração e albufeira e respectiva faixa de protecção.

Ainda assim, do desenvolvimento do modelo de ocupação previsto no PP resultaram situações pontuais de conflito de ocupação na área norte do PP (Figura 5), com sobreposição de usos incompatíveis com a REN, exclusivamente limitadas a áreas identificadas como **Áreas com risco de erosão** e, dentro destas, a zonas que apresentam, na sua quase totalidade, declives reais inferiores a 12%, nas quais, ao nível da natureza dos terrenos e solos e da fisiografia, o risco real de erosão é reduzido.

Acresce que apenas foram considerados como usos incompatíveis com o regime da REN, de acordo com o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, as áreas incluídas na categoria de "áreas de ocupação e enquadramento" definidas no PP (correspondentes a áreas dos aldeamentos turísticos A, B e D e do estabelecimento hoteleiro D, bem como dos respectivos equipamentos de animação e de desporto e lazer) e os respectivos acessos viários adjacentes.

Neste quadro, a opção consagrada na expressão territorial do PP corresponde à situação de menores efeitos ambientais negativos potenciais, ao garantir o respeito e preservação, quer de todas as restantes áreas com estatuto de protecção (REN, Reserva Agrícola Nacional, ZPE e áreas com povoamentos de quercíneas), quer das áreas onde se expressam outros valores, nomeadamente os afloramentos rochosos e as linhas de água temporárias e zonas alagadiças limítrofes.

A existência das referidas áreas pontuais de conflito determinou a necessidade de se proceder a uma alteração da delimitação da REN, tendo como critério determinante a salvaguarda das suas integridade e coerência sistémica, nos termos da delimitação estabelecida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/96, de 21 de Maio, e alterada pela Portaria n.º 1199/2010, de 26 de Novembro.

Uma vez que a lógica da expressão territorial do PP tem uma componente determinante de manutenção e reforço dos valores ambientais existentes no território, à qual o modelo de ocupação foi ajustado, foi garantida, em todos os casos, a manutenção do máximo da área de REN originalmente delimitada.

A presente proposta de alteração da delimitação da REN corresponde, portanto, a uma proposta de ajustes de detalhe em zonas de reduzido valor ambiental, para assegurar a protecção efectiva de áreas mais importantes, nomeadamente com relevância nacional e internacional.

2.2. Indicação das fontes de informação utilizadas

As fontes de informação relevantes utilizadas foram a Portaria n.º 1199/2010, de 26 de Novembro, que aprova a alteração à delimitação da REN do município de Mourão e, ainda, o levantamento florístico e de habitats, de detalhe (à escala 1:1200), efectuado no terreno entre 2008 e 2010 pelo IMAR - Instituto do Mar, entidade responsável pela Avaliação Ambiental Estratégica do PP da Zona T4 de Mourão e pela elaboração e apresentação do correspondente Relatório Ambiental.

2.3. Enquadramento, face à estratégia municipal, das áreas a excluir para satisfação de carências existentes em termos de habitação, actividades económicas, equipamentos e infra-estruturas, incluindo fundamentação explícita da exclusão e justificação da inexistência de alternativas

A presente proposta de alteração da delimitação da REN da Zona T4 de Mourão é efectuada no âmbito da proposta do PP da Zona T4 de Mourão, cuja elaboração foi determinada por deliberação municipal de 23 de Fevereiro de 2004 e que decorre da opção estratégica do Município de promover a



instalação, de forma sustentável quer do ponto de vista ambiental, quer social e económico, de uma massa crítica de oferta turística no concelho.

Essa opção está, aliás, em conformidade com as opções vertidas no PDM de Mourão, o qual tem por objectivos "apoiar o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho através da utilização racional dos recursos do território com vista à melhoria da qualidade de vida da população" e "promover uma gestão dos recursos do território que salvaguarde os seus valores, compatibilizando-os com a ocupação, uso e transformação pretendidos."

A preocupação do Município passou pela definição de uma proposta de ocupação do território que contribuisse para a criação de oferta turística, aumentando a sua atractividade global, contribuindo também para a criação de emprego, directo e indirecto, quer na fase de construção, quer na fase de exploração.

Acresce que o PDM de Mourão previa inicialmente para a área T4 uma parcela para uso industrial, a afectar à realocização de uma nova unidade da Portucel Recicla, a qual foi abandonada face à opção do Município por uma proposta de ocupação turística do território como forma de garantir a coerência e de valorizar a oferta turística do concelho.

O PP da Zona T4 de Mourão veio ainda concretizar a estratégia de desenvolvimento turístico preconizada para este território, em 2002, pelo PROZEA, apenas revogado em 2010, com a aprovação do PROTA7 (o qual salvaguardou, como Núcleos de Desenvolvimento Turístico, as propostas do PROZEA).

Com efeito, o PROZEA, com o objectivo de, sem alterar o seu valor ambiental, propor soluções adequadas para a questão - que considerou central - do desenvolvimento económico e social da zona envolvente do Alqueva, identificou a Zona T4 de Mourão como área de localização preferencial de empreendimentos turísticos estruturantes, a qual, pelas suas características, constitui uma área com potencial turístico, a vocacionar para equipamentos turísticos e na qual será possível localizar infra-estruturas, equipamentos e instalações diversos de apoio às práticas de turismo e recreio a desenvolver.

Por conseguinte, é, assim, estratégia do Município promover a instalação de uma oferta turística no concelho, por forma a criar um produto estruturado e viável, que constitua uma mais-valia e um pólo de atracção diferenciado, a nível regional.

Para o efeito, foram também consideradas as orientações do PENTs, no sentido da necessidade de assegurar a implementação de modelos de desenvolvimento sustentado, nomeadamente baseados na qualificação e competitividade da oferta, alavancado na excelência ambiental e urbanística, na formação dos recursos humanos e na dinâmica e modernização empresarial.

Reconhece-se, assim, em conformidade com o PENT, que o turismo assume uma importância crescente na economia, constituindo-se como um dos motores do desenvolvimento social, económico e ambiental a nível regional e nacional e reconhecendo-se ainda que os conjuntos turísticos (resorts) integrados são importantes no desenvolvimento do turismo, principalmente nas regiões com menor expressão turística como é o caso do Alentejo.

Neste sentido, o modelo de ocupação do PP da Zona T4 vem prever a possibilidade de instalação de dois conjuntos turísticos (resorts) integrados, procurando capitalizar a vocação natural da região envolvente do Alqueva, bem como a valorização do património paisagístico e natural e da biodiversidade, integrando políticas de conservação da natureza e princípios de utilização sustentável dos recursos.

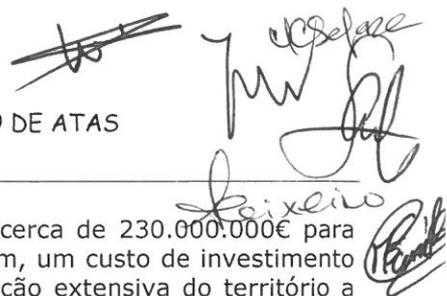
Os conjuntos turísticos (resorts) integrados e as respectivas componentes preconizados no PP da Zona T4 de Mourão, os quais, nos termos do PENT constituem produtos diversificadores da oferta, foram configurados e dimensionados em conformidade com a legislação aplicável, que determina a previsão de uma diversidade de instalações funcionalmente interdependentes, pelo que aqueles conjuntos turísticos compreendem, assim, a possibilidade de instalação de aldeamentos turísticos, estabelecimentos hoteleiros e equipamentos de animação turística e de desporto e lazer.

Acresce que, com o objectivo de garantir a efectiva implementação e execução do PP, os mencionados conjuntos turísticos estão articulados em função da existência de múltiplos proprietários, ajustando-se ao respectivo cadastro.

O Plano de Pormenor da Zona T4 foi alicerçado no sentido de encontrar nas condições naturais existentes, as raízes fundamentais da elaboração do mesmo, valorizando-as e encontrando nestas, as bases de desenvolvimento do mesmo. Assim, e tendo em consideração, não só os aspectos já preconizados nos projectos propostos para as herdades mais próximas (Herdade das Ferrarias e Herdade de Mercador), o PP visa, com a especial integração da matriz essencial dos ambientes locais, promover não só o conjunto, mas sobretudo de uma forma integrada, o desenvolvimento da região.

Desta integração, resultará uma oferta, não concorrente, mas diversificada, promovendo assim uma massa crítica de oferta turística para a região, ao mesmo tempo que preserva espaços naturais, passíveis de integração em redes próprias.

Por outro lado, pretendeu-se compatibilizar a necessidade de sustentabilidade económica do modelo



de ocupação proposto (o qual representa um investimento privado de cerca de 230.000.000€ para uma carga máxima de 1544 camas turísticas, a que corresponderá, assim, um custo de investimento de cerca de 150.000€ por cama) com a preocupação de evitar a alteração extensiva do território a intervir e de garantir que o modelo proposto represente a menor pressão humana sobre o território.

Nesta conformidade, optou-se pelo desenvolvimento do modelo de ocupação proposto no PP da Zona T4 de Mourão a partir do caminho municipal 1133 (Estrada das Ferrarias). Efectivamente, a rede de acessos propostos, essencialmente assente em caminhos preexistentes, é estruturada a partir desse caminho municipal e desenvolve-se em traçados lineares simples sem grande complexidade e adaptados à morfologia do terreno de forma a evitar quaisquer alterações na modelação existente que comprometam a qualidade do ambiente local.

Acresce que se prevê a execução faseada dos equipamentos turísticos também a partir do caminho municipal 1133, prevendo o PP que devem, na execução de cada fase, ser considerados os efeitos ambientais da execução das fases anteriores.

O modelo de ocupação do território que o PP da zona T4 de Mourão consagra reflecte, assim, a cautela especial tida com os valores naturais existentes no território e assume a manutenção e reforço dos valores ambientais com expressão efectiva no território, como estratégia estruturante, capaz de garantir a sua valorização e sustentabilidade.

Como supra referido, do desenvolvimento desse modelo de ocupação resultaram situações pontuais de conflito de ocupação na área norte do PP, com sobreposição de usos incompatíveis em áreas de REN identificadas como **áreas com risco de erosão**.

Reitera-se, contudo, que as situações de conflito se referem exclusivamente a áreas classificadas como **áreas com risco de erosão** que apresentam, na sua quase totalidade, declives reais inferiores a 12%, e, consequentemente, nas quais, ao nível da natureza dos terrenos e solos e da fisiografia, o risco real de erosão é verdadeiramente reduzido.

As exclusões propostas, no total de 30,1 ha, que representam cerca de 14,7% da área total de REN da zona T4 de Mourão (Figura 4), referem-se apenas às áreas onde se verifica sobreposição da REN com as manchas incluídas na categoria de "áreas de ocupação e enquadramento" definidas no PP (que correspondem a áreas dos aldeamentos turísticos A, B e D e estabelecimento hoteleiro D, bem como dos respectivos equipamentos de animação e de desporto e lazer), e respectivos acessos viários adjacentes, sendo que apenas estes são considerados, de acordo com o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, como usos incompatíveis com o regime da REN.

Nas demais áreas incluídas na REN, as intervenções e usos propostos no PP, como sejam a criação de percursos pedonais e de áreas verdes de recreio e lazer, são considerados como potencialmente compatíveis com a manutenção e integridade da REN.

Tendo em conta os valores ambientais com expressão no território supra referidos, nomeadamente, a ZPE de Mourão/Moura/Barrancos, áreas com povoamentos de quercíneas, áreas de afloramentos rochosos e as linhas de água temporárias e zonas alagadiças limítrofes, verifica-se que a opção consagrada na expressão territorial do PP corresponde à situação de menores efeitos ambientais negativos potenciais, verificando-se, assim, a inexistência de alternativa viável para a localização do modelo de ocupação turística do território preconizado no PP, por essa razão, concentrado na área norte do território, onde efectivamente se concentram também, na sua maioria, as áreas classificadas como áreas com risco de erosão.

Daí, a proposta de exclusão dessas áreas – limitada exclusivamente aos locais onde se prevêem usos incompatíveis com o regime da REN e mantendo o máximo da área originalmente delimitada – de forma a permitir, através do modelo de ocupação turística do território, a satisfação das carências existentes em termos de actividade económica e de equipamentos turísticos, viabilizando assim, a implementação dos empreendimentos turísticos e respectivos equipamentos que o PP propõe.

Assim, a presente proposta de alteração da delimitação da REN prevê a exclusão de áreas com sobreposição de usos incompatíveis, tendo como objectivo a satisfação de carências existentes em termos de actividades económicas e equipamentos turísticos, nos termos do n.º 2 do Art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, verificando-se a inexistência de alternativas viáveis.

2.4. Quadro das áreas a excluir

Quadro no qual se identificam as áreas a excluir para satisfação de carências existentes em termos de habitação, actividades económicas, equipamentos e infra-estruturas, com n.º de ordem, respectiva superfície, identificação da tipologia REN em presença, fim a que se destina, fundamentação da exclusão, uso actual do solo e uso proposto.

No quadro 1 identificam-se as áreas a excluir do regime da REN para satisfação das carências identificadas em termos de actividades económicas e equipamentos turísticos."



Quadro 1 - Áreas a excluir para satisfação de carências existentes em termos de habitação, actividades económicas, equipamentos e infraestruturas.

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso actual	Uso proposto
E1	2,2370	Áreas com risco de erosão	Unidades alojamento (UA) e equipamento do aldeamento turístico B	Áreas para a satisfação de carências existentes em termos de actividades económicas e equipamentos turísticos, cuja ocupação, nos termos do DL 166/2008 é incompatível com o regime da REN	Agro-silvo-pastoril	Áreas de ocupação e enquadramento e vias de acesso local definidas no PP
E2	4,4408		UA do aldeamento turístico B			
E3	1,1233		UA do aldeamento turístico A			
E4	4,1671		UA e equipamento do aldeamento turístico A, equipamento de animação			
E5	0,5350		Estabelecimento hoteleiro			
E6	1,3448		UA do aldeamento turístico D			
E7	2,6184					
E8	0,2401					
E9	2,0410					
E10	6,1338		Equipamento do aldeamento turístico D			
E11	2,3436					
E12	0,5189		UA do aldeamento turístico D			
E13	1,4900					
E14	0,8673					
Total	30,1011					

A proposta acima mencionada é constituída pelos seguintes documentos:

- A memória descritiva acabada de reproduzir;
- Extrato da carta da REN (versão aprovada e publicada), com indicação dos locais onde incide a alteração;
- Planta de implantação do PP da Zona T4 de Mourão (desenho n.º 1 dos elementos de constituição do PP);
- Carta da estrutura ecológica (incluindo informação do desenho n.º 8 dos elementos de constituição do PP);
- Extrato da carta da REN com identificação das áreas a excluir;
- Planta da proposta de alteração da REN.

Os documentos referidos, dada a sua extensão, ficam arquivados no respetivo processo.

Após discussão da referida proposta de delimitação da REN, deste concelho, e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou aceitar a mesma e, por isso, emitir parecer favorável, nos termos e para efeitos previstos no n.º 7 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei



n.º 180/2006, de 6 de Setembro, aplicável por força do disposto no n.º 2 do art.º 41 do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto.

Deliberação tomada por unanimidade.

V – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,00 horas. Para constar se lavrou a presente acta que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 2 de Abril de 2012, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente,

O Vice-Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,